

---

***Chamada Pública  
01/2023 para  
Captação de Apoio à  
Realização de Eventos  
no IFSC - Câmpus  
Jaraguá do Sul - Rau***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## SUMÁRIO

Sumário.....	2
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU.....	3
1. Informações sobre o evento.....	3
2. Condições para realização do apoio.....	3
3. Concessão ao(s) apoiador(es).....	4
4. Entrega da proposta e resultado.....	5
5. Cronograma.....	6
6. Disposições finais.....	6
ANEXO A FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO.....	7

# CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

O câmpus Jaraguá do Sul - Rau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização de eventos culturais e educativos no âmbito dos projetos de extensão **Semana Cultural do IFSC**, **Ecotrilha Mata Atlântica**, **Núcleo de Contadores de Histórias**, e **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**, que ocorrem no câmpus Jaraguá do Sul - Rau, entre os meses de outubro e dezembro de 2023.

## 1. Informações sobre o evento

Os eventos realizados no âmbitos dos projetos de extensão **Semana Cultural do IFSC**, **Ecotrilha Mata Atlântica**, **Núcleo de Contadores de Histórias** e **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia** envolvem visitação da trilha ecológica do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau, do Instituto Federal de Santa Catarina, e contações de histórias, ação desenvolvida pelo Núcleo de Contadores de Histórias do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau, do Instituto Federal de Santa Catarina. Os projetos de extensão **Semana Cultural do IFSC**, **Ecotrilha Mata Atlântica**, **Núcleo de Contadores de Histórias** e **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia** desenvolvem ações educativas e culturais voltadas a crianças de escolas de Jaraguá do Sul e região, necessitando-se, assim, de apoio para a alimentação dos grupos escolares que vêm até o Câmpus participar dessas ações de extensão.

## 2. Condições para realização do apoio

2.1 Para fins do disposto nesta chamada, considera-se:

I - **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III - **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

**2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:**

- Lanche para 400 crianças, composto por suco, bolo de chocolate sem recheio com cobertura, guardanapos.
- Kits de brindes para premiação de seis participantes de concurso cultural realizado durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023.
- Rodízio de pizza para premiação de 20 participantes de gincana tecnológica realizada durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### 3. Concessão ao(s) apoiador(es)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II - gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III - inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- IV - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI - alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII - outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

### 3.4 É vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

## 4. Entrega da proposta e resultado

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **26/09/2023**.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [relacoesexternas.rau@ifsc.edu.br](mailto:relacoesexternas.rau@ifsc.edu.br).

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as seis primeiras propostas.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de **28/09/2023 a 02/10/23**, por meio do endereço [relacoesexternas.rau@ifsc.edu.br](mailto:relacoesexternas.rau@ifsc.edu.br).

4.5.2 O resultado final será divulgado em **04/10/2023** no site [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. Cronograma

Início do recebimento de propostas	01/09/2023
Término do recebimento de propostas	26/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/09/2023
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	02/10/2023
Divulgação o Resultado final	04/10/2023
Prazo para execução do apoio	09 a 20/10/2023

## 6. Disposições finais

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone **(47) 3276-9600** ou endereço eletrônico **relacoesexternas.rau@ifsc.edu.br**.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

Diretor-geral do câmpus,  
Jaraguá do Sul, 24 de agosto de 2023.

***ANEXO A FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTA DE APOIO***

**ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AOS EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO SEMANA CULTURAL DO IFSC, ECOTRILHA MATA ATLÂNTICA, NÚCLEO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS E SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2023.**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

**PROPOSTA DO APOIO**

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.**

**ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**

**QUANTIDADE**

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO SEMANA CULTURAL DO IFSC, ECOTRILHA MATA ATLÂNTICA, NÚCLEO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS E SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2023, DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2023.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.



**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

